



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Alto Alegre – RS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 193/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2026

RECORRENTE: Dornelas Serviços de Saúde Ltda.

ASSUNTO: Decisão sobre Recurso Administrativo

1. RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela Empresa Dornelas Serviços de Saúde Ltda. em face da decisão do Agente de Contratação/Pregoeiro que a desclassificou na fase de análise de propostas do Pregão Eletrônico Nº 013/2026.

A recorrente alega, em síntese, que sua desclassificação pautou-se em "excesso de formalismo", argumentando que a inclusão de sua identificação (timbre/logomarca) na proposta técnica anexada ao sistema não quebrou o sigilo do certame nem prejudicou a competitividade, uma vez que a plataforma eletrônica garantia o anonimato perante os demais licitantes. Sustenta ainda que a exigência da plataforma induziu as empresas ao erro, requerendo a reforma da decisão ou a anulação dos atos subsequentes.

O Agente de Contratação/Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo integralmente a desclassificação por violação expressa ao Item 4.5 do Edital, encaminhando os autos a esta autoridade para decisão final, nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ANÁLISE DO MÉRITO

Compulsando os autos, verifica-se que a decisão do Agente de Contratação encontra-se irrepreensível, formal e materialmente correta.

O Item 4.5 do Edital estabeleceu de forma clara, objetiva e inequívoca:

"Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à sua identificação, até que se encerre a etapa de lances."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Ao participar do certame, a recorrente aderiu integralmente às regras estabelecidas no instrumento convocatório, submetendo-se ao Princípio da Vinculação ao Edital, expressamente previsto no Art. 5º da Lei Nº 14.133/2021.

Não prospera a alegação de "excesso de formalismo" ou de que o erro foi induzido pela plataforma. A regra editalícia cumpre o objetivo de resguardar a imparcialidade do julgamento pela Administração Pública antes da fase de lances. O fato de o sistema exigir o envio do documento não isenta a recorrente do dever de zelar pelo conteúdo do arquivo anexado, retirando dele qualquer elemento identificador, conforme expressamente ordenado pelo edital.

Ademais, a circunstância de outras empresas terem sido desclassificadas pelo mesmo motivo não invalida o ato; pelo contrário, demonstra a aplicação isonômica e uniforme das regras do edital a todos os participantes. Tratar de forma diferenciada a recorrente configuraria violação direta ao Princípio da Isonomia e do Julgamento Objetivo.

A Administração Pública está estritamente vinculada à legalidade. Flexibilizar uma vedação expressa após a abertura das propostas violaria a segurança jurídica e a igualdade entre os concorrentes.

3. DECISÃO

Diante de todo o exposto, com fulcro nas razões fáticas e jurídicas exaradas pelo Agente de Contratação, as quais adoto integralmente como motivação para decidir, e com base no Art. 165 da Lei Federal Nº 14.133/2021, CONHEÇO do recurso interposto pela Empresa DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão de desclassificação da recorrente no Pregão Eletrônico Nº 013/2026.

Determine-se a publicação desta decisão e a intimação dos interessados por meio do sistema eletrônico, prosseguindo-se o certame em seus demais termos legais.

Publique-se.

Cumpra-se.

Alto Alegre/RS, 19 de maio de 2026.

Deividy João Dendena,
Vice-prefeito em exercício.